
CARTA CIRCULAR

N.º 00009/2010

DATA DE EMISSÃO: **28-10-2010**

ENTRADA EM VIGOR: **25-10-2010**

Assunto: **Linha de Crédito Apoio Sector Agrícola e Pecuária – Carta Circular**

Âmbito: **Continente**

A Circular nº 01/2010, de 04-01-2010 divulgou a criação de uma Linha de Crédito, dirigida às Pequenas e Médias Empresas (PME), do Sector Agrícola e Pecuário, que tenham domicílio profissional ou sede social em território continental.

A presente Carta-Circular procede à actualização da Circular nº 01/2010 e da Carta-Circular n.º 07/2010, de 13 de Setembro.

Os pontos 7.1. e 7.4 da Circular nº 01/2010, de 4 de Janeiro, são alterados, passando a ter a redacção que a seguir se apresenta.

7. PRAZOS PARA TRAMITAÇÃO DAS OPERAÇÕES

7.1. Prazo para Apresentação da Candidatura

As empresas podem apresentar a sua candidatura junto de uma Instituição de Crédito protocolada, a partir da data de entrada em vigor da presente Circular. O período de candidaturas decorre até que se esgote o montante global de crédito e, no máximo até 12 de Novembro.

7.4. Prazo para Contratação

As contratações devem ser celebradas, entre a IC e o mutuário, no prazo de 30 dias úteis após o envio da comunicação pelo IFAP e, no máximo, até 31 de Dezembro de 2010. Excepcionalmente, por motivos justificados, comunicados previamente pela IC ao IFAP, o prazo para contratação poderá ser prorrogado, uma única vez, desde que não ultrapasse a data fixada (31 de Dezembro de 2010).

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes na Circular nº 01/2010 de 4 de Janeiro.

CD:

PÁG.: 1/1